



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA  
01

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 635/1994.**

MENSAGEM: Nº 15/1994, DE 5/12/1994.

LIDO EM: 12/12/1994.

TOTAL DE PÁGINAS: 4.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 27/12/1994.**

**APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 29/12/1994.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 31/12/1994.**

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 31/12/1994, SOB O Nº 1.096.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 29/12/1994 sob o nº  
439/94/DAB\*.**

**LEI Nº 592/1994.**

EM 12/DEZ 1994

244/94

EM 07/DEZ 1994

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 044 228-6543  
 SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANA

Nº 635, ...

MENSAGEM Nº 15/94.

Sarandi, 05 de dezembro de 1994.

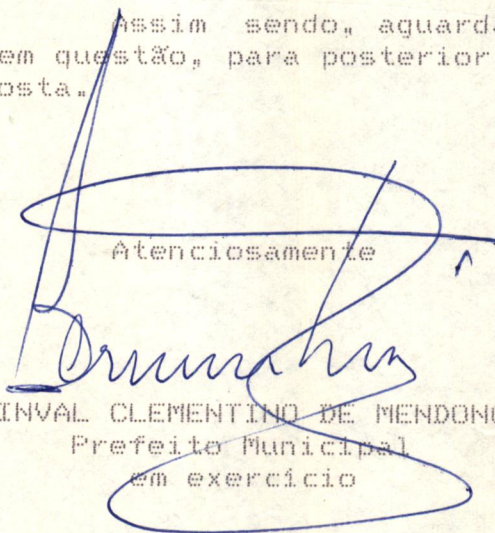
Senhor Presidente,  
 Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o Incluso Projeto de Lei, dispondo sobre a autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais).

Salientamos que a matéria ora proposta, visa dar condições e disponibilidade ao Poder Executivo Municipal, para, ao final do exercício, reforçar dotações que venham a mostrar-se insuficiente, em cuja ocasião o Poder Legislativo Municipal estará de recesso.

Assim sendo, aguardamos a deliberação favorável à matéria em questão, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma proposta.

Atenciosamente

  
 SINVAL CLEMENTINO DE MENDONÇA  
 Prefeito Municipal  
 em exercício

Exmo. Sr.  
 JOSE ZENO FACHIN  
 DD. Presidente da Câmara Municipal  
 SARANDI-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 044 228-6543  
SARANDI - CEP. 86985-000 - PARANÁ

APROVADO EM 27/12/94  
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº **635/94**

Nº **635/94**

SUMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional suplementar.

APROVADO EM 29/12/94  
POR UNANIMIDADE

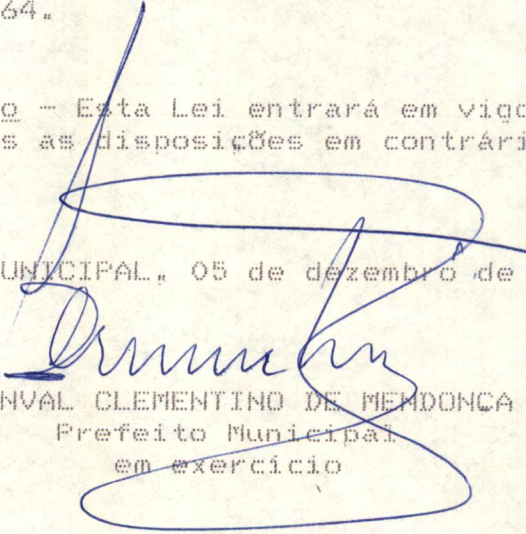
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar até o valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), destinados a reforçar dotações do orçamento vigente que mostrarem-se insuficientes.

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a servir-se dos contantes do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL, 05 de dezembro de 1994.

  
SINVAL CLEMENTINO DE MENDONÇA  
Prefeito Municipal  
em exercício





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças designo relator do Projeto de Lei N.º 635/94, do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o Vereador **Luis Carlos Baradel.**

Presidente da Comissão

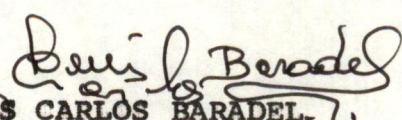
## PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma para examinar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 635/94, de Autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, o qual Autoriza o Chefe ' do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional' suplementar, no valor de R\$.100.000,00, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo ' seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão' final ao Soberno Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanente da ' Câmara Municipal, aos 27 dias do mês de Dezembro do ano de 1994.

 FRANCISCO GOMES DE ALENCAR

= Presidente =

 LUIS CARLOS BARADEL

= Relator =

 CARLOS ROBERTO GALINDO GARCIA

= Membro =

